



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 10 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional II
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0284, DE 10 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes nº 18 e 19, da Quadra 02, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nº 18 e 19, da quadra 02, com área de 420,00m², cada lote, situados na Rua Santa Terezinha, esquina com a Rua São Francisco de Assis e Rua Santa Terezinha, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, perfazendo uma área total de 840,00m², nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 15 de fevereiro de 2.022, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2201639686, de 15.02.2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do remembramento surgirá:

1 – Lotes 18 e 19, da Quadra 02, com área de 840,00m², situados na Rua Santa Terezinha, esquina com a Rua São Francisco de Assis, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, medindo: 30,00 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Terezinha; 30,00 metros de fundo, confrontando com o lote 17; 28,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua São Francisco de Assis; e 28,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 20,

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes nºs 18 e 19, da Quadra 02, com área de 840,00m², situados na Rua Santa Terezinha, esquina com a Rua São Francisco de Assis, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de fevereiro de 2.022, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT 2201639686, de 15.02.2.022.

PARAGRAFO ÚNICO – do desmembramento surgirão:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

I – Lote 18-remanescente, da quadra 02, com área de 196,00m², situado na Rua Santa Terezinha, esquina com a Rua São Francisco de Assis, desta cidade, medindo: 14,00 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Terezinha; 14,00 metros de fundo, confrontando com o lote 18-A; 14,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua São Francisco de Assis; e 14,00 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 18-B e 19-remanescente.

II – Lote 18-A da Quadra 02, com área de 196,00m², situado na Rua São Francisco de Assis, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, medindo: 14,00 metros de frente, confrontando com a Rua São Francisco de Assis; 14,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 18-B e 19-remanescente; 14,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 17; e 14,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 18-remanescente.

III – Lotes 18-B e 19-remanescente, da Quadra 02, com área de 224,00m², situado na Rua Santa Terezinha, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, medindo: 8,00 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Terezinha; 8,00 metros de fundo, confrontando com o lote 17; 28,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 18-remanescente e 18-A; e 28,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 19-A.

IV – Lotes 19-A, da Quadra 02, com área de 224,00m², situado na Rua Santa Terezinha, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, medindo: 8,00 metros de frente, confrontando com a Rua Santa Terezinha; 8,00 metros de fundo, confrontando com o lote 17; 28,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 18-B e 19-remanescente; e 28,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 20.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal